

Questão Discursiva 03321

Processo penal eleitoral. Qual é a natureza jurídica da calúnia eleitoral?

Resposta #004089

Por: Jack Bauer 5 de Maio de 2018 às 21:36

A calúnia comum do Código Penal (art. 138) configura-se quando o agente imputa à vítima falsamente fato definido como crime, e é perseguida mediante ação penal privada (art. 145 do CP)

Já a calúnia eleitoral (art. 324 do Código Eleitoral) se relaciona com o processo eleitoral, ostentando natureza pública e de interesse público, posto estar relacionada ao acesso aos cargos eletivos - pessoas que decidirão os rumos do país.

Justo por tais motivos, a calúnia eleitoral é crime comum e é perseguida mediante ação penal pública incondicionada, nos termos do art. 355 do Código Eleitoral.